

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

Folha nº

Registro de imóveis 2ª Circunscrição**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão****CERTIDÃO**

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.289, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 04, da QUADRA Nº 16, situado à Rua AB-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALICE BARBOSA, nesta Capital, com área de 300,00m²., sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, dividindo com o lote nº 36; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 05; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 03. PROPRIETÁRIA: B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.609.473/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 837, 14º andar, Setor Sul, nesta Capital, conforme R-2-68.103, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-72.289: Goiânia, Goiânia, 19 de Novembro de 2012. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 01/10/2012, no Lº nº 1329, às fls. nºs 101/103, do 2º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, VENDEU à Sra. PATRICIA DE JESUS MARTINHON PAIVA, brasileira, gerente de vendas, portadora da CI RG nº 2.145.388-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº 664.457.791-15, casada com RUI BARBOSA GONÇALVES, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Guariroba, Qda. 23, Lt. 30, Santa Genoveva, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço R\$ 23.840,94. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de dezembro de 2012.

Valor da Certidão..... R\$ 28,04

Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35

TOTAL..... R\$ 37,39

Rúbrica da autoridade expedidora.:

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA
CERTIDÃO/TRASLADO
0297B136459

Folha:1

CONFERE COM O ORIGINAL
GOIÂNIA,/...../2013

Hans L. T. Salazar
Arquiteto e Urbanista
CAU-GO nº A21531-7



439349 - 1.556,00 05/31/2012 14:02:26

**CESSÃO DE DIREITOS E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE COMPROMISSO
DE COMPRA e VENDA Nº 19.696**

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direitos e Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 19.696, eu(nós), abaixo discriminado(s):

- **AZENALDO CAITANO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Casado(a), Comprador,** CPF: 383.184.311-20, e R.G.: 1533204 2.VIA-SSP/GO, residente e domiciliado à RUA MANAUS, QD 88 LT 03, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA, casado(a) com NEUSA BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Comerciante, C.P.F. número 476.314.811-72, Identidade número 1968946 SSP/GO, doravante denominado **CEDENTE(S)**.

Cedo(emos) e Transfiro(imos), como de fato cedido e transferido tenho(temos) à:

- **PATRICIA DE JESUS MARTINHON PAIVA, Brasileiro(a), Casado(a), Gerente de vendas,** CPF: 664.457.791-15, e R.G.: 2145388 2ºDGPCGO, residente e domiciliado à GUARIROBA Q.23 L.30, ST SANTA GENOVEVA, GOIANIA, casado(a) com RUI BARBOSA GONÇALVES, Brasileiro(a), Administrador(a), C.P.F. número 002.276.151-90, Identidade número 5145572 SPTC-GO, doravante denominado **CESSIONÁRIO(S,A,AS)**.

Todos os direitos que me(nos) assistem sobre o Compromisso de Compra e Venda do IMÓVEL abaixo descrito:

Lote 04, Quadra 00016 de frente para RUA AB-12 situado no LOTEAMENTO RES. ALICE BARBOSA, em GOIANIA - GO, tendo área de 300,00 m², pelo preço justo e acertado de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) pago em parcela única, vencível em 31/05/2012, a ser pago em espécie na cidade de GOIANIA - GO, sem qualquer importância outorgada a título de sinal.

O(S) CESSIONÁRIO(S) assume(m) todos os direitos e deveres do Contrato Primitivo de Compra e Venda firmado em 21 de julho de 2004, assim como seus aditivos e renegociações, junto à B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito do CNPJ: 04.609.473/0001-41, e Inscrição Estadual ISENTA, com sede à RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA N.º 831, ST SUL, GOIANIA, devidamente representado(a) por ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, Brasileiro(a), Empresário(a), C.P.F. número 036.633.961-34, e, DORISLAY BARBOSA DE SOUZA CAMARGO ANDRAD, Brasileiro(a), Empresária, C.P.F. número 160.983.071-72, e, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, Brasileiro(a), Empresária, C.P.F. número 804.962.291-68, doravante denominado(s) unicamente INTERVENIENTE(S) E ANUENTE(S), sob intermediação da empresa LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Assume e a responsabilidade pelo pagamento da(s) 0 parcela(s) ainda em aberto, assim como todos os impostos e taxas referentes ao imóvel ora cedido/transferido.

O(S,A,AS) CESSIONÁRIO(S,A,AS) declara(m) estar ciente(s) que após a impressão da do termo de cessão/transferência do contrato de compromisso de compra e venda, ora firmado, tem(êm) o prazo de 10 (dez) dias para devolvê-lo à Leonardo Rizzo Participações Imobiliária Ltda, assinado e com todas firmas reconhecidas inclusive as dos cônjuges, se houver. Após este prazo, caso a transferência não seja entregue, este documento perde automaticamente a sua validade.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam a presente Cessão de Direitos em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

18

nb

Haive

o

no

plaza



GOIANIA - GO, 31 de maio de 2012

Azenaldo Caitano de Oliveira

Neuze Barbosa Andrade Junior

CEDENTE(S)

Neuze

CESSIONÁRIO(S,A,AS).

Maria Alice Barbosa de Souza

INTERVENIENTE(S) E ANUENTE(S)

VENDEDOR(ES,A,AS)

Testemunhas:

01:

CPF:
RG

Wylsterman Dias Gomes
RG: 4327664 SPTC-GO

02:

CPF:
RG

Patricia Alves de Oliveira
RG: 3440680 SSP/GO

Recebemos
em 31/05/12

José A. Ribeiro de Campos
Gerente Financeiro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebi da Leonardo Rizzo via(s) da:

Autorização para Escritura (Estou ciente do prazo que me foi dado para escrituração do lote).

Contrato de Compra e Venda (Estou ciente da obrigação de transferir o ITU para o meu nome).

Aditivo Contratual.

Cessão de direitos/Transferência (Estou ciente da minha obrigação de baixar a averbação anterior ao CRI).

Termo de Renegociação.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura

Rubrica das partes

Página 2 de 2

CEDEnte(S)	Cônjuge	CESSIONÁRIO(S)	Cônjuge
<i>Neuze</i>			